

GONÇALVES, Tiago Moura – MAGALHÃES, Pedro Tereso – Modernidade e Democracia. Lisboa: Livros Horizonte, 2024, 183pp. ISBN 9789722421034. *Configurações: Revista de Ciências Sociais* [Em linha]. 37 (2026) 267-270. ISSN 2182-7419. <https://doi.org/10.21814/config.7277>

Recensões | Recensions

MAGALHÃES, Pedro Tereso – Modernidade e Democracia.
Lisboa: Livros Horizonte, 2024, 183pp.
ISBN 9789722421034

TIAGO MOURA GONÇALVESⁱ

Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra (CHSC)

Pedro Tereso Magalhães é professor auxiliar no Departamento de Ciência Política da Universidade do Minho. Doutorado na mesma área pela Universidade Nova de Lisboa, desenvolve investigação científica no âmbito da teoria política novecentista e das teorias da democracia. A monografia aqui em recensão consiste na tradução, ainda que não integral, da obra *The Legitimacy of Modern Democracy: A Study on the Political Thought of Max Weber, Carl Schmitt and Hans Kelsen*, editada pela Routledge em 2021.

Na introdução, o autor parte da célebre tese do “fim da história” de Francis Fukuyama para, posteriormente, a contestar. Fukuyama sustentou que a democracia liberal, conjugada com a economia de mercado, era a alternativa vencedora (e inevitável) do seu tempo, a culminação teleológica da evolução da humanidade. Essa perspetiva

ⁱ tiagogoncalves024@gmail.com | ORCID ID: <https://orcid.org/0009-0000-0350-6515>.

encerrava, no entender do autor, limitações epistemológicas significativas: por um lado, pressupunha uma história dotada de racionalidade imanente, ignorando a natureza estruturalmente indeterminada da experiência democrática; por outro, a principal ameaça contemporânea à democracia não seria a letargia do “último homem nietzschiano” (pp. 12-13), como Fukuyama havia antecipado, mas antes a radicalização interna das democracias. Pedro Magalhães adota, assim, uma chave de leitura antiteleológica. Contudo, esta crítica poderia, todavia, ganhar maior densidade se mais explicitamente articulada com a literatura sobre pós-democracia (Colin Crouch, por exemplo), clarificando em que medida a abordagem proposta se distingue dessa leitura ou a complementa. O autor reconhece o liberalismo como referência macroideológica dominante, mas sustenta que a democracia moderna não se esgotou nessa matriz, conservando dimensões constitutivamente paradoxais expressas em leituras elitistas, populistas e pluralistas, correspondentes aos três capítulos dedicados, respetivamente, a Weber, Schmitt e Kelsen. A opção por esses autores é intelectualmente defensável e teoricamente fecunda, na medida em que permite recuperar um momento histórico de profunda indeterminação conceptual acerca do significado da democracia, evitando tanto anacronismos normativos como projeções excessivamente contemporâneas sobre autores clássicos. Ainda assim, a opção por este triângulo canónico, herdada em larga medida da tradição germânica da teoria do Estado, levanta a questão da exclusão de outras relevantes correntes do pensamento democrático moderno, nomeadamente as tradições republicanas francesa e anglo-saxónica, ou mesmo as leituras críticas mais recentes do constitucionalismo democrático. A opção tomada merecia uma inicial explicitação.

No primeiro capítulo, Pedro Magalhães examina a perspectiva weberiana, fazendo ainda, a respeito da discussão apresentada na introdução, algumas comparações entre este e Karl Marx. Para Weber, a democracia não podia ser entendida como a concretização de um ideal de participação plena. A modernidade era, no essencial, um processo de racionalização em que a burocracia aprisionava os indivíduos na “jaula de duro aço” (p. 19). A democracia de massas exigia líderes capazes de mobilizar e decidir, mas esse espaço de liderança podia também abrir caminho ao personalismo e à manipulação carismática.

O autor identifica com pertinência o paradoxo weberiano. Apesar de diferenciar o político por vocação do carreirista, este último conotado com a lógica (a seu ver detestável) de competição pelo poder, Weber defendia ainda assim a especialização dos parlamentares. Sobre o conceito de poder, veja-se ainda a definição do autor na página 25. Seria interessante que este capítulo incorporasse as críticas dirigidas a *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* na segunda metade do século XX, bem como as perspectivas historiográficas que contestam a correlação entre o protestantismo e o florescimento do capitalismo. Assinale-se ainda que, entre as páginas 19 e 22, o argumento de Bauman é invocado sem identificação do autor no corpo do texto, apenas em nota de fim, o que deveria ser corrigido.

O segundo capítulo centra-se na concepção schmittiana da política e da democracia, marcada por um populismo de matriz autoritária. Sintetizaremos as ideias principais. Para Schmitt, o núcleo do político residia na distinção amigo/inimigo. A política não se definia por consensos procedimentais, mas pela decisão soberana sobre quem pertencia ao corpo político e quem era excluído. A democracia não era o regime da pluralidade, mas o da identidade, exigindo homogeneidade do povo e encarando o pluralismo liberal e a mediação parlamentar como elementos corrosivos da vontade coletiva. Schmitt contrapõe-se, assim, ao liberalismo político, que considerava incapaz de lidar com a dimensão do conflito e com o dever de decisão. A teoria do soberano – aquele que decide sobre o estado de exceção, momento em que a ordem jurídica se revela dependente de uma autoridade que a transcende – implicava uma concepção plebiscitária de democracia assente na aclamação direta do líder. Além de uma possível comparação com Agamben sobre o estado de exceção, era fundamental que este capítulo articulasse de forma mais clara a teoria schmittiana com a crise da República de Weimar e com a adesão do autor ao nazismo. Tal não implicaria uma leitura reducionista, mas permitiria sublinhar como determinadas categorias teóricas, nomeadamente a decisão sobre o estado de exceção e a rejeição da mediação institucional, se revelaram historicamente compatíveis com projetos autoritários. Essa contextualização é particularmente relevante quando se pretende avaliar a atualidade do pensamento schmittiano no debate contemporâneo sobre populismo.

No terceiro capítulo, Pedro Magalhães aborda o pensamento de Kelsen. Partindo da rejeição de fundamentos absolutos, Kelsen sustentava que a democracia era um regime de incerteza no qual nenhuma concepção de bem podia reclamar validade definitiva. A democracia devia ser compreendida como procedimento institucional cuja legitimidade não decorria da relação governantes-governados, mas da possibilidade de participação de todos no processo deliberativo. Esta defesa articulava-se com a teoria pura do direito, que fundava a validade normativa na estrutura formal e não em ideias transcendentais. O capítulo beneficiaria de um diálogo mais direto com Habermas. Embora ambos rejeitem fundamentos metafísicos absolutos, divergem quanto ao papel da racionalidade comunicativa e da deliberação na legitimação democrática. Explorar essa divergência permitiria clarificar em que medida o pluralismo procedimental de Kelsen é suficiente para responder às exigências normativas das democracias contemporâneas.

Na conclusão, o autor defende que a democracia moderna só se compreende na tensão irresolúvel entre as suas “três faces” (p. 153) — elitista, populista e pluralista —. Conclui ainda, assertivamente, creio, que a vitalidade democrática depende da capacidade de habitar essas contradições, “rechaçando os apelos do pessimismo e mergulhando sem receio na sua ambiguidade intrínseca” (p. 155). De um modo geral, *Modernidade e Democracia* é uma obra teoricamente sólida e intelectualmente ambiciosa, cujo principal mérito reside na recusa de leituras redentoras da democracia e na recuperação da sua dimensão paradoxal. Poderia, ainda assim, ganhar em densidade crítica através de um diálogo mais profícuo com a bibliografia recente e de uma maior abertura a propostas alternativas do pensamento democrático moderno. Essas reservas não diminuem, contudo, o contributo significativo da obra em apreço.